# UM ESTUDO SOBRE OS RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ANO 2014 DAS EMPRESAS DO SEGMENTO TRADICIONAL DA BM&FBOVESPA

Arthur Frederico Lerner<sup>1</sup>

#### **RESUMO**

A auditoria tem como principal objetivo ampliar a confiabilidade das demonstrações contábeis, em vista disso os gestores podem melhorar a qualidade das suas decisões. Para que esse fim seja atingido, os auditores precisam estar alerta para informações duvidosas e atender aos requisitos éticos exigidos pela profissão. O trabalho do auditor consiste em um relatório contendo sua opinião sobre as demonstrações contábeis e visando entender as modificações que ocorrem nesse relatório, o objetivo desse estudo é: identificar as ocorrências, frequências e motivos dos parágrafos de opinião e dos parágrafos de ênfase. Foi realizada uma pesquisa descritiva, documental e com abordagem qualitativa, analisando 236 empresas brasileiras constantes na listagem da BM&FBovespa pertencentes ao segmento Tradicional – BOVESPA. A partir dessa seleção foram utilizados os relatórios de auditoria do ano de 2014 como base para formulação desse estudo. Observou-se que 207 dos relatórios contêm opinião sem ressalva. A respeito dos 18 relatórios com ressalva encontrados, o motivo com maior frequência destes foi: efeitos contábeis que possam ocorrer que não podem ser atualmente quantificados e/ou a impossibilidade de concluir sobre a exatidão de certos valores. Com relação aos 88 parágrafos de ênfase encontrados, a razão pela qual mais obtiveram-se ocorrências nestes foi: prejuízos no exercício ou recorrentes. A partir desse estudo é possível constatar que, da forma como os relatórios de auditoria são compostos hoje, dificilmente percebem-se todos os aspectos relevantes da companhia apenas efetuado sua leitura. Assim, destaca-se que é esperado que os relatórios sejam simples, claros e concisos de forma que consigam transmitir objetivamente todas as informações relevantes para seus usuários.

Palavras-chave: Auditoria. Relatório do Auditor. Tipos de Opinião.

# A STUDY ABOUT THE AUDITS REPORTS IN THE YEAR 2014 OF THE COMPANYS LISTED IN THE TRADITIONAL SEGMENT AT BM&FBOVESPA

#### **ABSTRACT**

The auditing aims at expanding the reliability of financial statements. Thus, managers can improve the quality of their decisions. For reaching this purpose, auditors need to be alert of doubtful information and attend the ethical requirements of the profession. The work of the auditor consists in a report containing his opinion about the financial statements. In order to understand the changes that occur in this report, the aim of this study is: identify occurrences, frequency and reasons of the opinion paragraphs and explanatory paragraphs. A descriptive, documentary research was carried out with a qualitative approach, analyzing 236 Brazilian companies at the BM&FBovespa traditional segment - BOVESPA. From this selection, audits

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Aluno do curso de graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Artigo apresentado para a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, como quesito parcial para a obtenção do título Bacharel em Ciências Contábeis, sob orientação do Prof. Fernando Cafruni André, em junho de 2016. Email: arthurlerner\_@hotmail.com.

reports of 2014 were used as the base for the formulation of this study. It was observed that 207 of reports contain unqualified opinion. Regarding the 18 reports with qualified opinion found, their reason most often was: accounting effects that may occur that cannot currently be quantified and/or the inability to conclude about the accuracy of certain values. In the case of the 88 explanatory paragraphs, their most occurrences were losses in fiscal year or recurring. From this study can be evidenced that the way that the audits reports are structured today, hardly notices to all relevant aspects of the companies just by reading them. Thus, it is emphasized that it is expected that the reports are simple, clear and concise so that they can objectively transmit all relevant information to the users.

**Keywords:** Auditing. Audit Report. Types of Auditor's Opinion.

# 1 INTRODUÇÃO

A contabilidade tem por objeto o estudo do patrimônio das entidades. Pode ser definida segundo Tesche et al. (1991², p. 17 apud LONGARAY; BEUREN, 2010, p. 28) como "[...] a ciência social que tem por objeto o patrimônio de quaisquer entidades, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, bem como as suas variações". Attie (2011) acrescenta que a finalidade é promover os meios informativos e de controle com o intuito de coletar dados que tenham, ou possam ter, impactos em sua posição patrimonial, além de servir como instrumento de medição e avaliação do patrimônio e dos resutados auferidos pela gestão da entidade. A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral - NBC TG 26 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, 2011) define que a as demonstrações contábeis são a posição patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. Seu objetivo é informar e auxiliar um grande número de usuários em suas tomadas de decisões e avaliações econômicas. Assim, também têm como finalidade apresentar os resultados da atuação da administração perante suas responsabilidades e deveres na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados.

A partir da necessidade de registrar o patrimônio na forma escrita, viu-se que somente o controle interno não era o suficiente, pois de uma forma ou de outra não havia uma garantia que as informações ali contidas eram verídicas ou livres de erros. Foi então que surgiu a necessidade de haver um maior controle sobre o patrimônio das entidades. Em virtude do aparecimento das grandes empresas e da taxação do imposto de renda, baseado nos resultados apurados em balanço, surgiu a auditoria como consequência da necessidade de confirmação dos registros contábeis. Dessa forma, sua evolução ocorreu paralelamente ao desenvolvimento econômico, gerando grandes empresas, formadas por capitais de muitas pessoas e que têm a

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> TESCHE, Carlos H. et al. **Contabilidade**: ciência, técnica ou arte? Revista brasileira de contabilidade, Rio de Janeiro, ano XX, n° 76, p. 13-21, jul./set. 1991.

proteção dos seus patrimônios na confirmação dos registros contábeis (FRANCO; MARRA, 1991).

Os proficientes guarda-livros a serviço dos mercadores italianos do século XV ou XVI provavelmente foram os primeiros auditores, por sua reputação e sabedoria técnica, passaram a ser consultados por outros sobre a escrituração de suas transações. Infere-se que a auditoria estabeleceu-se como profissão distinta da atividade contábil no momento em que o especialista em escrituração deixou de exercê-la para assessorar os mercadores e demais especialistas, transformando-se em consultor público liberal (CREPALDI, 2013).

Logo após a Revolução Industrial a quantidade de dinheiro em giro era muito grande e estavam ocorrendo inúmeros processos de falência, assim os contadores da época viram que os investidores precisavam de proteção nos seus investimentos. Mas mesmo, após o surgimento de procedimentos de controle, houve diversos escândalos de fraudes, sendo o mais famoso o caso da Enron que faliu em 2001 e arrastou consigo a Arthur Andersen, uma das maiores empresas de auditoria do mundo na época.

No Brasil a auditoria aparece mais tardiamente sendo o seu primeiro registro com o Decreto-Lei 9.295/46 que regulamentou a profissão contábil no país. Apenas no ano de 1976 com a Lei 6.404 que as companhias abertas foram obrigadas a serem auditadas por auditores independentes. Um passo muito importante foi dado em 1991, quando, em conjunto, os principais órgãos reguladores brasileiros unificaram as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis (CREPALDI, 2013). Em 2007, conforme o Art. 3 da Lei 11.638, a obrigatoriedade se estende a todas as sociedades de grande porte, "[...] ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações [...]" (BRASIL, 2007). Desta forma, a auditoria tem se consagrado da sua importância em averiguar a veracidade das demonstrações contábeis, sendo vista não mais como uma obrigação mais como uma necessidade para empresas que desejam ter maior transparência.

A veracidade das informações contábeis tem enorme importância para os investidores e partes interessadas (*stakeholders*), podendo impactar de forma significativa a sociedade. Por isso, a questão que motiva essa pesquisa é: quais os motivos que ocasionaram a emissão dos relatórios de auditoria com ressalvas e/ou parágrafos de ênfase nas companhias abertas brasileiras listadas no segmento tradicional da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&FBovespa)?

Assim, esse estudo procedeu com a análise de 236 relatórios de auditoria do segmento Tradicional - BOVESPA em abril de 2016 (BM&FBOVESPA, 2016). Seu objetivo foi identificar as ocorrências, frequências e motivos nas modificações do auditor independente e

também nos parágrafos ênfase. Espera-se que essa pesquisa possa sensibilizar as organizações para importância de ter um relatório de auditoria "limpo", sem ressalvas, sem ênfases ou negativas de opinião para que desta forma, melhorem, cada vez mais, seus controles internos e passarem a ter um relatório sem modificações.

Esta pesquisa está organizada, além desta introdução, em uma base teórica sobre a auditoria contábil e sua relevância, o auditor e sua postura profisssional e o relatório do auditor independente e os tipos de opinião. Em seguida, são apresentados os procedimentos metodológicos e a análise dos dados, nesta ordem. Por fim, são apresentadas as considerações finais deste estudo.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Inicialmente descreve-se sobre os tipos de auditoria existentes. Em seguida, é tratado sobre a importância da auditoria e seus benefícios, então é discutido sobre o auditor e sua postura profissional para realização de um trabalho com excelência. Logo, é explícito os relatórios do auditor independente e os tipos de opinião, por último, são denominados os estudos similares que serviram como referência para esta pesquisa.

#### 2.1 AUDITORIA CONTÁBIL E SUA RELEVÂNCIA

A contabilidade utiliza métodos para identificação de eventos e transações que afetam a entidade. Dessa forma, os itens são identificados, medidos, registrados, classificados e resumidos nos sistemas contábeis. Sendo assim, o objetivo da contabilidade é a comunicação de dados financeiros relevantes, confiáveis e úteis para a tomada de decisão. Nesse sentido, no processo contábil envolvem-se os empregados da entidade, os quais preparam as demonstrações contábeis, que são em última instância de responsabilidade da administração. Já, uma auditoria envolve entendimento do negócio e do setor de atividades, além de obtenção e avaliação de evidências que permitam ao auditor verificar se as demonstrações contábeis elaboradas pela empresa realmente apresentam adequadamente a posição financeira e patrimonial em determinada data. Assim, o principal objetivo da auditoria é acrescentar credibilidade às demonstrações contábeis preparadas pela entidade e não criar novas informações (BOYNTON; JOHNSON; KELL, 2002).

Existem diversos ramos de auditoria, para o presente estudo a escolha recaiu sobre a auditoria contábil. "A auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e

eficácia do controle patrimonial implantado, com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado." (ATTIE, 2011, p. 5). Constituída por um conjunto de procedimentos técnicos que objetivam a emissão de parecer sobre sua adequação, consoante com os Princícios de Contabilidade e pertinente à legislação específica (CREPALDI, 2013).

No que diz respeito entre a relação existente entre o auditor e a entidade auditada, é dividida em interna ou externa, denominada, está útima, também de auditoria independente. A auditoria interna é realizada por um funcionário da própria entidade com ênfase as normas e controles internos. Na auditoria independente, realizada por profissional não vinculado à empresa, a principal função é avaliar se as demonstrações contábeis refletem a real situação financeira e patrimonial da entidade (SANTOS et al., 2009).

Assim, a auditoria independente consiste na técnica contábil que tem por objeto o exame das atividades, livros e documentos da entidade que tem como finalidade a emissão de uma opinião pelo auditor independente. Verificando se as demonstrações contábeis traduzem ou não, em todos os seus aspectos relevantes, a situação patrimonial da entidade em determinada data, o resultado das suas operações, as suas mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações dos recursos no período auditado. Ainda se há conformidade das demonstrações contábeis com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a uniformidade dessas em relação ao exercício anterior (FERREIRA, 2005).

A filosofia da auditoria consiste em avaliar o sistema da empresa, em termos de controle, comunicação, adequação, aceitação e aplicação, se contribui para atingir os objetivos da empresa, se é possível assegurar a correta utilização dos recursos da empresa de natureza econômica, financeira e humana (CREPALDI, 2013).

Conforme explica Almeida (2012) com a evolução do sistema capitalista surgiu a necessidade da auditoria externa ou independente. Antigamente as empresas pertenciam a grupos familiares, porém com o acirramento da concorrência e o desenvolvimento tecnológico, houve a necessidade de aprimorar os controles e procedimentos internos em geral com o objetivo de reduzir os custos e tornar, assim, os produtos e serviços mais competitivos no mercado.

A auditoria tem um importante papel na economia, no desenvolvimento de uma empresa e na prestação de contas e informações para os mais diversos usuários (DAMASCENA; FIRMINO; PAULO, 2011). Por isso, o trabalho do auditor deposita maior credibilidade àquelas informações divulgadas. Os usuários externos dificilmente terão outras fontes de informações consideráveis quanto àquelas divulgadas no trabalho de auditoria.

Conforme explicam Arens, Elder e Beasley (2010) um serviço de auditoria é um serviço profissional independente que melhora a qualidade da informação para os tomadores de decisão. Esses serviços são avaliados porque o fornecedor de fiabilidade é independente e percebido como sendo imparcial no que diz respeito à informação examinada. Os indivíduos que são responsáveis pela tomada de decisões empresariais procuram serviços de auditoria para ajudar a melhorar a confiabilidade e relevância das informações utilizadas como base para suas decisões.

Boynton, Johnson e Kell (2002) acrescentam que dentre os benefícios econômicos de auditorias de demonstrações contábeis, incluem-se: acesso ao mercado de capitais, pois é exigido por lei; menor custo de capital, como forma de captar recursos em melhores termos ou obter empréstimos bancários mais vantajosos; desincentivo a ineficiência e a fraudes, na medida que os empregados ficam menos inclinados a desviar ativos da companhia e tornam-se mais cuidadosos na realização da função contábil; melhores controles e operações mais eficientes, com base nas observações que o auditor realizou durante a auditoria.

#### 2.2 AUDITOR E SUA POSTURA PROFISSIONAL

Attie (2011, p. 7) menciona o seguinte: "A origem do termo *auditor* em português, muito embora perfeitamente representado pela origem latina (aquele que ouve, o ouvinte), na realidade provém da palavra inglesa *audit* (examinar, ajustar, corrigir, certificar).". De acordo com Perez Junior (2012, p. 2), auditor:

[...] é o profissional que, possuindo compentência legal como contador e conhecimentos em áreas correlatas, como tributos modernas técnicas empresariais e outras, aliados aos conhecimentos das normas e procedimentos de auditoria, procurará obter elementos de satisfação que o levem a fundamentar e a emitir sua opinião sobre o objeto de estudo (Sistemas de Controles Internos, Demonstrações Contábeis etc.). As funções do auditor hoje, vão além do tradicional conceito de fiscalização. Além de averiguar e detectar eventuais falhas nos sistemas de controle e no plano de organização, o auditor preocupa-se também com a manutenção desses sistemas, de forma que as não conformidades sejam minimizadas, atuando de forma preventiva e apresentando sugestões para eventuais desvios (Aplicações do conceito de Qualidade Total).

Perez Junior (2012) explica no Quadro 1 que o auditor pode ser classificado em três categorias dependendo do vínculo do profissional com a empresa sob auditoria.

Quadro 1 - Tipos de auditor

| Auditor      | Usuários                                    | Objetivo                                      |
|--------------|---|---|
| Independente | Acionistas, investidores, credores, governo | Atendimento de exigência legal ou estatutária |
| ou externo   | e público externo à empresa em geral        |   |
| Interno      | Administradores e público interno à         | Atender exigências operacionais e             |
|              | empresa em geral                            | administrativas                               |
| Fiscal       | Governo Federal, Estadual ou Municipal      | Evitar sonegação de tributos                  |
|              |   |   |

Fonte: Perez Junior (2012, p. 3).

Os auditores independentes são contadores que não possuem vínculo empregatício com a empresa auditada. Eles são contratados para emitir opiniões sobre a correta elaboração das peças contábeis. Assim, através da verificação dos controles internos da empresa, os auditores conferem os lançamentos e as conciliações contábeis por amostragem (ZDANOWICZ, 2012).

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2009, p. 59) define que "Toda organização deve ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor externo independente. Sua atribuição básica é verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da sociedade.".

Dessa forma, Attie (2011) define os objetivos gerais do auditor: obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante, independente se causadas por fraude ou erro, possibilitando que o auditor expresse sua opinião sobre elas, em todos os aspectos relevantes e em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; cominicar-se como exigido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria Independente (NBC TAs); apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis.

Para que as informações assinadas pelos auditores sejam o mais próximo da realidade possível, é preciso que alguns requisitos muito importantes estejam presentes e enraizados no grupo de pessoas que realizam o trabalho. No que diz respeito aos requisitos éticos e cujo cumprimento é exigido pelos auditores nos trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis: (a) integridade; (b) objetividade; (c) competência e zelo profissional; (d) confidencialidade; e (e) comportamento (ou conduta) profissional (CFC, 2012, p. 36).

Quanto ao ceticismo profissional: "O auditor deve planejar e executar a auditoria com ceticismo profissional, reconhecendo que podem existir circunstâncias que causam distorção relevante nas demonstrações contábeis [...]" (CFC, 2012, p. 31). Deve-se estar alerta principalmente para "informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria" (CFC, 2012, p. 37) e condições que possam indicar possível fraude.

De acordo com a NBC TA nº 200 (CFC, 2012, p. 31): "O auditor deve exercer julgamento profissional ao planejar e executar a auditoria de demonstrações contábeis [...]". É esperado que no que diz respeito à assuntos difíceis o auditor tenha conhecimentos, treinamento e experiência suficientes para exercer julgamento profissional e executar os procedimentos de auditoria de forma adequada. Por último, ele deve obter segurança razoável com evidências para mitigar os riscos de auditoria a um nível aceitável e com isso poder obter conclusões razoáveis baseados a sua opinião. (CFC, 2012).

# 2.3 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE E OS TIPOS DE OPINIÃO

Segundo Perez Junior (2012, p. 159): "O Relatório dos Auditores Independentes é o documento por meio do qual o auditor expressa sua opinião sobre as Demonstrações Contábeis auditadas.". Conforme Crepaldi (2013) o parecer dos auditores sobre as demostrações contábeis e divulgações é elemento fundamental e se traduz em sinônimo de confiabilidade às informações prestadas. O objetivo da auditoria é definido a seguir:

O objetivo do exame normal das demonstrações financeiras pelo auditor independente é a emissão de um parecer que mostrará a realidade das demonstrações finaceiras, o resultado das operações e as modificações necessárias, de acordo com os princípios contábeis e as normas de auditoria geralmente aceitas. Essas normas requerem que o auditor afirme se, em sua opinião, as demostrações financeiras estão apresentadas de acordo com os princípios de contabilidade e se esses princípios foram aplicados de forma consistente em relação ao período anterior. (CREPALDI, 2013, p. 285).

Em relação aos tipos de relatórios, existem os relatórios formais, elaborados de forma escrita e sujeitos a determinadas normas e existem os relatórios informais, que geralmente não consubstanciam a forma escrita, mas compreendem informações verbais que foram transmitidas aos administradores da entidade auditada e a seus subordinados que envolvem assuntos não relevantes e que podem ser corrigidos sem que precisem constar em relatórios formais. Entre os relatórios formais, pode-se distinguir os seguintes tipos: o relatório de forma curta, conhecido como parecer do auditor e o relatório de forma longa, que poderá ser bastante analítico, quanto à descrição dos trabalhos realizados, mas normalmente não contém a opinião final e formal do auditor. O relatório de forma longa normalmente inclui muito mais detalhes nas descrições do exame do auditor, podendo coexistir com o relatório de forma breve. Porém, nesse caso, o relatório de forma curta não pode omitir informações consideradas relevantes contidas no relatório em forma longa (CREPALDI, 2013).

A partir de 1º de janeiro de 2010, com a implementação das NBC TAs o parecer do auditor passou a se chamar de relatório de auditoria. Conforme a Resolução CFC 1.279 (2010), as antigas normas técnicas de auditoria independente vigoraram até 31/12/2009. Para as auditorias de demonstrações contábeis para períodos posteriores a essa data passaram a vigorar as NBC TAs. No que se refere à classificação do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, a norma antiga (NBC T 11) possue algumas diferenças em relação as novas (NBC TAs 700, 705 e 706). A seguir, no Quandro 2 é apresentado essas diferenças e também um resumo de sobre qual opinião o auditor deve se posicionar no seu relatório no caso das possíveis ocorrências em um trabalho revisão completa das demonstrações contábeis.

Quadro 2 - Definições sobre o tipo de opinião de auditoria de acordo com a NBC T 11 x NBC TAs

| Opinião             | Tipo de                 | NBC T 11   | NBC TAs 700, 705 e 706  |
|---------------------|-------------------------|--|---|
| Opiniao             | Parecer                 | NBC 1 11   | NBC 1As 700, 705 e 700  |
| Sem<br>modificação  | Sem<br>ressalva         | Mostra que as demonstrações contábeis da empresa auditada foram elaboradas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas.                            | É a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.   |
| Modificado          | Com<br>ressalva         | É inserida quando o auditor conclui que o efeito de qualquer discordância ou restrição na extensão de um trabalho poderá afetar as demonstrações contábeis.  | Ocorre: a) quando se obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente, concluindo que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou b) quando se não consegue obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para suportar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes, mas não generalizados. |
|                     | Adverso                 | Ocorre quando o auditor evidencia que as demonstrações contábeis não representam adequadamente as normas e práticas contábeis vigentes.                      | Ocorre quando, se obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente, concluindo que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.   |
|                     | Abstenção<br>de opinião | Ocorre quando o auditor não consegue, por meio de seus trabalhos de auditoria, emitir opinião por não obter confirmação de informações para fundamentálas.   | Ocorre quando não se consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar sua opinião, concluindo-se que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes e generalizadas.   |
| Parágrafos          |                         | NBC T 11   | NBC TAs 700, 705 e 706  |
| Parágrafo de ênfase |                         | Ocorre quando há incerteza em relação a algum fato relevante, cujo desfecho poderá afetar significativamente a posição patrimonial e financeira da entidade. | É o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância, que é fundamental para o entendimento pelos usuários das   |

|                      |             | demonstrações contábeis.                      |
|----------------------|-------------|---|
|                      | Não dispõe. | É o parágrafo incluído no relatório de        |
|                      |             | auditoria que se refere a um assunto não      |
|                      |             | apresentado ou não divulgado nas              |
| Parágrafos de outros |             | demonstrações contábeis e que, de acordo com  |
| assuntos             |             | o julgamento do auditor, é relevante para os  |
|                      |             | usuários entenderem a auditoria, a            |
|                      |             | responsabilidade do auditor ou o relatório de |
|                      |             | auditoria.                                    |

Fonte: Damascena e Paulo (2013, p. 107-108).

A NBC TA 706 (CFC, 2012) relata as circunstâncias em que pode ser necessário um parágrafo de outros assuntos: circunstâncias raras em que não for possível ao auditor renunciar ao trabalho; exigência de explicação adicional das responsabilidades do auditor; responsabilidade do auditor sobre procedimentos adicionais; restrição ao uso do relatório de auditoria.

Em circunstâncias extremamente raras envolvendo diversas incertezas, independentemente de ter obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre cada uma das incertezas, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido à possível interação das incertezas e seu possível efeito cumulativo sobre essas demonstrações contábeis, assim devendo o auditor abster-se de expressar uma opinião (ATTIE, 2011). No Quadro 3, é expresso de forma objetiva as situações em que a opinião do auditor deverá ser modificada.

Quadro 3 - Tipos de opinião modificada

| Natureza do assunto que gerou a modificação                             | Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis |                      |  |  |  |
|---|--|----------------------|--|--|--|
|   | Relevante mas não Relevante e generalizado generalizado  |                      |  |  |  |
| As demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes             | Opinião com<br>ressalva  | Opinião adversa      |  |  |  |
| Impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente | Opinião com<br>ressalva  | Abstenção de opinião |  |  |  |

Fonte: CFC (2012, p. 541).

Devido aos constantes aperfeiçoamentos do relatório do auditor independente, em 15 de janeiro de 2015 foram emitidos novos requerimentos sobre o relatório do auditor pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). Sem alterar o objetivo de uma auditoria independente, esses requerimentos possibilitaram ao auditor fornecer aos usuários mais transparência e com isso obter maior reconhecimento sobre o seu trabalho

(KPMG, 2016). Dessa forma, Sica (2015) acrescenta que "Os auditores também irão concluir sobre a consistência de outras informações que acompanham as demonstrações contábeis: normalmente o relatório da administração. Também sobre a capacidade de continuidade operacional, fatos que anteriormente somente eram abordados caso constatassem indícios de descontinuidade ou inadequações.

Assim, a expectativa é que os novos requerimentos apliquem-se aos relatórios do auditor independente para períodos encerrados em ou após 15 de dezembro de 2016. Contudo, no Brasil ainda não há norma tratando desse assunto, mas a expectativa é que em breve o CFC emita a norma correspondente para o alinhamento com as normas emitidas pelo IAASB (KPMG, 2016). Assim, é ratificado que a emissão desses novos requerimentos não afetam de forma alguma as análises realizadas neste estudo.

Este artigo teve como referência três estudos, dois publicados em 2011 e um publicado em 2013, no primeiro participou Hernacki Neto (2011), no segundo Damascena, Paulo e Firmino (2011) e no terceiro Damascena e Paulo (2013). O primeiro estudo baseou-se em 207 pareceres de auditoria independente de 106 companhias listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa nos anos de 2008 e 2009. Os dois outros estudos trabalharam na mesma amostra de 1466 pareceres sobre as demonstrações contábeis de empresas listadas na BM&FBovespa referentes aos exercícios sociais de 2006 a 2008. Porém, no primeiro o foco foi os motivos que mais provocaram ressalvas na opinião do auditor e o segundo se variáveis contábeis e indicadores econômicos-financeiros têm influência sobre a emissão de pareceres de auditoria com ressalva ou parágrafos de ênfase.

#### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: (a) pela forma de abordagem do problema; (b) de acordo com seus objetivos; (c) com base nos procedimentos técnicos utilizados.

Esse estudo classifica-se como pesquisa qualitativa quanto à forma de abordagem do problema. Conforme Raupp e Beuren (2010, p. 92) "Na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado.". Neste caso, se analisa relatórios de auditoria onde o enfoque é indutivo/interpretativo e com expressões de ideias livres.

Quanto aos seus objetivos, esta pesquisa classifica-se como descritiva, pois visa descrever as características de determinada população que nesse estudo são os relatórios de

auditoria. De acordo com Cervo e Bervian (1996, p. 49) "A pesquisa descritiva procura descobrir, com a precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão, com os outros, sua natureza e características, correlacionando fatos ou fenômenos sem manipulá-los".

No que diz respeito aos procedimentos técnicos utilizados, este estudo classifica-se como pesquisa documental.

A Estratégia de Pesquisa Documental é característica dos estudos que utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências. [...] a pesquisa documental emprega fontes primárias, assim considerados os matérias compilados pelo próprio autor do trabalho, que ainda não foram objeto de análise, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os propósitos da pesquisa (MARTINS; THEÓPHILO, 2009, p.55).

Desta forma, sua notabilidade esta em organizar informações que se encontravam dispersas, conferindo-lhe nova importância. Esse estudo baseia-se inteiramente nos relatórios dos auditores independentes classificados como fontes primárias, ou seja, nesse caso, baseado em fontes de informações oficiais.

Esta pesquisa trata-se de uma amostragem estratificada de forma não probabilística, pois entende-se que a população são todas as empresas listadas na BM&FBovespa e a segmentação com características homogêneas é pertencer ao segmento Tradicional - BOVESPA. A amostra analisada foram as 236 empresas brasileiras constantes na listagem da BM&FBovespa pertencentes ao segmento Tradicional - BOVESPA em abril de 2016 (BM&FBOVESPA, 2016). A partir dessa seleção foram utilizados os relatórios de auditoria do ano de 2014 como base para formulação desse estudo, pois acredita-se que até o presente momento todas as empresas já devem ter tido suas demonstrações contábeis auditadas. A coleta de dados se deu através dos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis de cada empresa selecionada, disponíveis no endereço eletrônico da BM&FBovespa. Em seguida, os dados foram compilados em forma de tabelas e quadros, analisados e interpretados. Foram utilizados trabalhos relacionados para suportar a argumentação do autor.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A seguir é evidenciado na Tabela 1, que no seguimento Tradicional da BM&FBovespa no ano 2014 eram negociadas ações de 236 empresas.

Tabela 1 - Total das empresas listas no seguimento Tradicional da BM&FBovespa no ano 2014

| Total de empresas                             | 2014  |        |  |
|---|-------|--------|--|
| Total de empresas                             | Freq. | (%)    |  |
| Total de companhias com relatório             | 229   | 97,03  |  |
| Total de companhias sem relatório ou indevido | 7     | 2,97   |  |
| Total de empresas no exercício                | 236   | 100,00 |  |

Contudo, dessas 236 companhias, houve sete relatórios de auditoria não foram encontrados ou estavam indisponíveis. Observa-se que apesar da importância da opinião do auditor independente para a melhoria continua dos controles e métodos contábeis, algumas companhias ainda não depositam a devida importância na área ou é possível, também, que o próprio *site* da BM&FBovespa esteja apresentando problemas de divulgação ou ainda, por alguma razão essas entidades não tenham esse documento disponibilizado, não é possível afirmar.

Na Tabela 2 verifica-se a diversidade das empresas de auditoria da amostra analisada.

Tabela 2 - Quantidade de companhias auditadas por empresa do grupo Big Four e demais empresas de auditoria

| Big Four e demais empresas de auditoria                | 2014  |        |  |
|--|-------|--------|--|
| Dig Pour e demais empresas de additoria                | Freq. | (%)    |  |
| Deloitte Touche Tohmatsu                               | 35    | 15,28  |  |
| Ernest & Young   | 37    | 16,16  |  |
| KPMG Auditores Independentes                           | 35    | 15,28  |  |
| PricewaterhouseCoopers                                 | 36    | 15,72  |  |
| Demais empresas de auditoria ou auditores independetes | 86    | 37,55  |  |
| Total de empresas no exercício                         | 229   | 100,00 |  |

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

É observado que 62,45% das companhias são auditadas pelo grupo de empresas conhecidas como as *Big Four*, o grupo é composto por Deloitte Touche Tohmatsu, Ernest & Young, KPMG Auditores Independentes e PricewaterhouseCoopers, sendo que os outros 37,55% restantes estão divididos em outras 50 empresas de auditoria diferentes.

Apesar de ficar claro a predominância das empresas *Big Four* no mercado, dentre as demais empresas há aquelas que mais se sobressaem como a BDO RCS Auditores Independentes que totalizou 17 relatórios assinados e a Grant Thornton com oito relatórios assinados.

Observa-se ainda que dentre as *Big Four* a divisão de empresas auditadas está bem parelha, sendo a empresa com maior número de clientes a Ernest & Young com 37, seguida

pela PricewaterhouseCoopers com 36. Logo depois estão a Deloitte Touche Tohmatsu e a KPMG Auditores Independentes empatadas com 35 empresas auditadas cada.

A Tabela 3 mostra a natureza dos relatórios emitidos no exercício de 2014 de acordo com o parágrafo de opinião do auditor.

Tabela 3 - Classificação de acordo com o parágrafo de opinião

| Natureza do relatório de auditoria |       | 2014   |  |  |
|------------------------------------|-------|--------|--|--|
| Natureza do relatorio de auditoria | Freq. | (%)    |  |  |
| Sem ressalva                       | 207   | 90,39  |  |  |
| Com ressalva                       | 18    | 7,86   |  |  |
| Abstenção de opinião               | 4     | 1,75   |  |  |
| Adverso                            | 0     | -      |  |  |
| Total de empresas no exercício     | 229   | 100,00 |  |  |

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

A frequência mais recorrente é sem ressalva totalizando 207 relatórios enquadrados nessa categoria. Há também 18 relatórios enquadrados na categoria com ressalva, apenas quatro na categoria de abstenção de opinião e zero na categoria adverso, considerada a pior opinião que uma companhia poderia receber.

Em sequência, na Tabela 4 é evidenciado a natureza do relatório de auditoria de forma a apresentar também aqueles em que há parágrafos de ênfases.

Tabela 4 - Classificação de acordo com o parágrafo de opinião e parágrafos de ênfase

| Noturene de reletérie de cuditorie         |       | 2014   |
|--|-------|--------|
| Natureza do relatório de auditoria         | Freq. | (%)    |
| Sem ressalva                               | 131   | 57,21  |
| Sem ressalva, mas com parágrafo de ênfase  | 76    | 33,19  |
| Com ressalva                               | 7     | 3,06   |
| Com ressalva e parágrafo de ênfase         | 11    | 4,80   |
| Abstenção de opinião                       | 3     | 1,31   |
| Abstenção de opinião e parágrafo de ênfase | 1     | 0,44   |
| Adverso                                    | 0     | -      |
| Total de empresas no exercício             | 229   | 100,00 |

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

Dessa forma, é possível verificar que parte dos relatórios sem ressalva possuem parágrafo de ênfase, totalizando, então, 131 relatórios "limpos". Observa-se, também, um total de 88 opiniões demonstrando parágrafos ênfases em nosso escopo de estudo.

Na Tabela 5 é evidenciado a frequência de emissões de relatórios com e sem ressalva, por tamanho de empresa auditada.

Tabela 5 - Relatório com e sem ressalva x tamanho da auditoria

| Natureza do relatório          |     | Firmas Big Four |       | ais firmas |
|--------------------------------|-----|-----------------|-------|------------|
|                                |     | (%)             | Freq. | (%)        |
| Sem ressalva                   | 132 | 92,31           | 75    | 87,21      |
| Com ressalva                   | 11  | 7,69            | 7     | 8,14       |
| Abstenção de opinião           | 0   | -               | 4     | 4,65       |
| Total de empresas no exercício | 143 | 100,00          | 86    | 100,00     |

Assim, é possível verificar que as firmas do grupo *Big Four* tendem a emitir mais opiniões sem ressalvas e dificilmente emitem abstenções de opinião, a mesma conclusão chegaram Damascena e Paulo (2013) em estudo similar. Com base no observado, pode-se considerar que a natureza da opinião do relatório e o tamanho da firma de auditoria não são independentes. É possível analisar, também, a partir da Tabela 6, a seguir, que as demais firmas tiveram maior incidência de parágrafos ênfases nos seus relatórios do que o grupo das *Big Four*.

Tabela 6 - Relatório com e sem ressalva x tamanho da auditoria

| Natureza do relatório                      |     | Firmas Big Four |       | ais firmas |
|--|-----|-----------------|-------|------------|
|  |     | (%)             | Freq. | (%)        |
| Sem ressalva                               | 95  | 66,43           | 36    | 41,86      |
| Sem ressalva, mas com parágrafo de ênfase  | 37  | 25,87           | 39    | 45,35      |
| Com ressalva                               | 5   | 3,50            | 2     | 2,33       |
| Com ressalva e parágrafo de ênfase         | 6   | 4,20            | 5     | 5,81       |
| Abstenção de opinião                       | 0   | -               | 3     | 3,49       |
| Abstenção de opinião e parágrafo de ênfase | 0   | -               | 1     | 1,16       |
| Total de empresas no exercício             | 143 | 100,00          | 86    | 100,00     |

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

O grupo das demais firmas totalizou 86 empresas auditadas e foram contados 45 relatórios com ênfase nesse grupo, já as firmas *Big Four* totalizaram 143 empresas auditadas e foram somados 42 relatórios com ênfase. Assim, mesmo com um número menor de empresas auditadas o grupo das demais firmas atingiu um número maior de relatórios com ênfase. Uma possível explicação, talvez, esteja no fato de que as *Big Four* examinaram companhias com melhores controles internos, mas não é possível afirmar.

A Tabela 7 mostra a frequência dos meses de emissão do relatório de auditoria após o fim do respectivo exercício social.

Tabela 7 - Emissão do relatório após o exercício social

| Mês de emissão do relátorio    | Firma | Firmas Big Four |       | Demais firmas |       | Total  |  |
|--------------------------------|-------|-----------------|-------|---------------|-------|--------|--|
| Wies de emissao do Telatorio   | Freq. | (%)             | Freq. | (%)           | Freq. | (%)    |  |
| 1° Mês                         | 4     | 2,80            | 7     | 8,14          | 11    | 4,80   |  |
| 2° Mês                         | 48    | 33,57           | 21    | 24,42         | 69    | 30,13  |  |
| 3° Mês                         | 83    | 58,04           | 51    | 59,30         | 134   | 58,52  |  |
| 4º Mês ou posterior            | 8     | 5,59            | 7     | 8,14          | 15    | 6,55   |  |
| Total de empresas no exercício | 143   | 100,00          | 86    | 100,00        | 229   | 100,00 |  |

Verificou-se que a maioria das emissões das opiniões estão concentradas nos meses de fevereiro e março e o mesmo ocorreu em estudo similar de Hernacki Neto (2011). Observou-se, também, que dos 11 relatórios emitidos no mês de janeiro apenas um teve ressalva e dois continham ênfases, dessa forma é possível inferir que a probabilidade das emissões no mês subsequente ao exercício social não terem ressalvas é maior. Dos 15 relatórios emitidos no 4º mês ou posterior constatou-se sete com ressalva, sete sem ressalva mas com parágrafo de ênfase e apenas um sem ressalva.

Com base nas constatações, é possível deduzir que quanto mais tempo leva para a emissão do relatório de auditoria, maior a probalilidade de conter ressalvas e ênfases. É provável que isso ocorra devido a desorganização dos clientes de auditoria ou aos problemas encontrados durante os trabalhos pelos auditores, que acabam prolongando a emissão da sua opinião, mas não é possível afirmar.

O Quadro 4 apresenta, de forma resumida, os diversos fatores que levaram a emissão de relatórios com ressalva.

Quadro 4 - Motivos de relatórios com ressalva

| Motivos de incidência de ressalva  | 2014<br>Freq. |
|--|---------------|
| As atividades operacionais da companhia encontram-se paralisadas sem previsão de reativação  | 1             |
| Eventuais efeitos contábeis que possam ocorrer não podem ser atualmente quantificados ou avaliados/Impossibilidade de concluir sobre a adequação e/ou exatidão de certos salvos/valores  | 5             |
| Limitação de escopo ou restrição dos procedimentos/trabalho de auditoria   | 3             |
| Registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, que não requerem a reclassificação de saldos para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo | 3             |
| Ausência de análises e documentação suporte que demonstrem a valorização e, principalmente, as condições de realização do ativo  | 3             |
| Créditos tributários compensados por débitos tributários sem a devida homologação do órgão competente  | 1             |
| Teve suas operações impactadas pelo decreto datado de 15 de outubro de 2012 de desapropriação do governador do Estado do Rio de Janeiro e em virtude desse fato, as operações da companhia foram reduzidas drasticamente   | 1             |

| Motivos de incidência de ressalva   | 2014<br>Freq. |
|---|---------------|
| Discussões judiciais  | 1             |
| Incerteza se os ativos serão recuperados em sua totalidade, pela geração de resultados futuros  | 3             |
| A companhia não apresentou nota explicativa de eventos subsequentes, conforme determinado na NBC TG 24  | 1             |
| Não foi apresentada nota explicativa referente aos possíveis impactos da Lei nº 12.973/14 (conversão da Medida Provisória nº 627), que alterou a Legislação Tributária Federal sobre imposto de renda (IR), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), programa de integração social e programa de formação de patrimônio do servidor público (PIS/PASEP) e contribuição para o finaciamento da seguridade social (COFINS) | 1             |
| Avaliação dos Investimentos pelo método de equivalência patrimonial de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, enquanto que para fins de <i>International Financial Reporting Standards</i> (IFRS) seria a custo ou a valor justo  | 1             |
| Desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil  | 1             |
| Até a data de conclusão dos trabalhos, não foram recebidas respostas de circularização de instituições financeiras aos pedidos enviados ou as confirmações dos saldos apresentam discordância com relação as demonstrações contábeis  | 2             |

Tendo em vista que foram encontradas 14 situações distintas num total de 27 entre os 18 relatórios com ressalva analisados. Observou-se as maiores frequências nos seguintes motivos: cinco em eventuais efeitos contábeis que possam ocorrer não podem ser atualmente quantificados ou avaliados/impossibilidade de concluir sobre a adequação e/ou exatidão de certos salvos/valores; três em limitação de escopo ou restrição dos procedimentos/trabalho de auditoria; três em registra as suas operações e elabora as suas demonstrações financeiras com a observância das diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, que não requerem a reclassificação de saldos para as rubricas do ativo circulante e realizável a longo prazo; três em ausência de análises e documentação suporte que demonstrem a valorização e, principalmente, as condições de realização do ativo; e três em incerteza se os ativos serão recuperados em sua totalidade, pela geração de resultados futuros. Assim, verificou-se que os motivos de maior frequência de ressalvas foram similares em estudo relacionado de Damascena, Paulo e Firmino (2011).

A seguir, no Quadro 5 é apresentado, de forma resumida, todos os motivos de ênfases encontradas nos 88 relatórios que continham esses parágrafos.

Quadro 5 - Motivos de relatórios com parágrafos de ênfase

| Motivos de incidência de parágrafos de ênfase  | 2014  |
|--|-------|
|  | Freq. |
| Transações com partes relacionadas que poderiam ser diferentes caso fossem com terceiros | 10    |
| Prejuízos no exercício ou recorrentes  | 15    |
| Passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo)                                       | 14    |
| Direitos creditórios   | 4     |

| Motivos de incidência de parágrafos de ênfase   | 2014  |
|---|-------|
| viouvos de incidencia de paragraios de emase  | Freq. |
| Incerteza de realização de contas a receber em atraso ou outros créditos dependente de decisão judicial ou de empresas ligadas  | 4     |
| Reversão de benefícios do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) da Copa - Lei nº 12.996/14 e<br>Lei nº 13.043/14   | 1     |
| Deficiência de capital de giro ou capital de giro negativo  | 10    |
| Companhia em recuperação judicial/extrajudicial ou com pedido ainda em processo de aprovação  | 10    |
| Avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, enquanto que para fins de IFRS seria a custo ou a valor justo   | 13    |
| Discussões judiciais  | 10    |
| Redução do quadro funcional   | 1     |
| Itens do imobilizado estão contabilizados com valores inferiores aos de mercado   | 1     |
| Adoção de novas regras tributárias conforme a Lei nº 12.973/14, que substitui a Medida Provisória nº 627/13, para o ano-calendário de 2014  | 2     |
| Passivo circulante em excesso ao ativo circulante   | 9     |
| Adesão/protocolo de pedido ao REFIS da Copa instituído pela Lei 12.996/14 ou REFIS instituído pela Lei 11.941/09  | 8     |
| Reclassificações e/ou os ajustes de exercícios anteriores   | 4     |
| O valor justo dos direitos de créditos autônomos poderia ser diferente caso existisse um mercado de negociação ativo para tais instrumentos financeiros   | 1     |
| Atualmente, a companhia não tem atividades geradoras de caixa ou recursos suficientes para implementação do seu plano de investimentos  | 1     |
| A Companhia não adota a prática de constituir provisões diferidas para o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e CSLL, por não apresentar histórico de lucratividade e expectativa de lucros tributáveis futuros   | 1     |
| Créditos tributários  | 7     |
| Considera orientação do Pronuncimento Contábil (CPC) 04 que trata do reconhecimento da receita do setor de entidades de incorporação imobiliária e envolve assuntos relacionados ao significado e aplicação do conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e de controle na venda de unidades imobiliárias         | 5     |
| Atividades operacionais paralisadas   | 4     |
| A companhia ou sua controlada teve a mudança de seu acionista controlador   | 2     |
| Os bens do imobilizado da atividade de geração de energia no regime de produção independente são depreciados pelo seu prazo estimado de vida útil, à medida que novas informações ou decisões do órgão regulador ou do Poder Concedente sejam conhecidas, o atual prazo de depreciação desses ativos poderá ou não ser alterado | 2     |
| O acionista controlador da companhia protocolou o pedido de registro da oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da companhia, por alienação de controle com a adoção de procedimento diferenciado, visando aquisição, da totalidade das ações ordinárias de emissão da companhia em circulação no mercado    | 1     |
| Deliberada a cisão parcial do patrimônio líquido da companhia   | 1     |
| A companhia está em processo de renegociação e/ou adequação de concessões de serviços de abastecimento de água e de coleta e disposição de esgotos sanitários   | 1     |
| Os acionistas têm assegurado o suporte financeiro necessário às operações da companhia, mediante pagamento das suas despesas  | 3     |
| Liquidações financeiras poderão ocorrer por valores diferentes daqueles consignados nas demonstrações financeiras   | 2     |
| A companhia detém concessões para exploração de atividades de distribuição de energia elétrica e depende da regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para renovar a prorrogação das concessões  | 6     |
| Práticas contábeis de exercícios anteriores diferem das IFRS  | 1     |
| Investigações e baixa contábil de gastos adicionais capitalizados indevidamente na aquisição de ativos imobilizados referente à Operação Lava Jato  | 1     |

| Motivos de incidência de parágrafos de ênfase   | 2014  |
|---|-------|
|   | Freq. |
| A companhia não efetuou quaisquer avaliações sobre os valores recuperáveis dos bens constantes no ativo imobilizado   | 1     |
| Integralização de capital em empresa coligada e/ou promessa de compra e venda de ações  | 5     |
| A companhia sofreu ou está sofrendo intervenção administrativa da agência reguladora ANEEL  | 3     |
| Repasses de recursos da conta de desenvolvimento energético (CDE) para redução do custo de energia comprada para revenda através da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)                                    | 4     |
| A Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) autorizou a companhia a desenvolver nova malha ferroviária  | 1     |
| O auditor não opinou sobre os resultados das equivalências patrimoniais das coligadas/controladas da companhia  | 1     |
| A companhia recebeu da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), uma solicitação de esclarecimento sobre as notícias veiculadas na mídia acerca das investigações atualmente em andamento intitulada como "Operação Lava Jato" | 1     |
| A companhia, em 31 de dezembro de 2014, não possuía apólice de seguro de seus ativos.   | 2     |
| Total dos temas encontrados nos parágrafos de ênfases no exercício  | 173   |

Verificou-se que o motivo mais recorrentemente foi o passivo a descoberto e a avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontrado 13 vezes nos relatórios.

No Quadro 6 é evidenciado todos os motivos, os quais foram objeto de análise nos parágrafos de outros assuntos.

Quadro 6 - Motivos de relatórios com parágrafos de outros assuntos

| Matina de incidêncie de mané anofes de autura comunta a   | 2014  |
|---|-------|
| Motivos de incidência de parágrafos de outros assuntos  | Freq. |
| Os auditores examinaram, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA | 225   |
| Os valores correspondentes ao exercício anterior, foram examinados pelos mesmos auditores, que emitiram relatório contendo parágrafo de ênfase  | 4     |
| Certas informações do exercício anterior foram alteradas em relação àquelas anteriormente divulgadas e estão sendo reapresentadas como previsto na NBC TG 23  | 1     |
| As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício anterior foram anteriormente examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem nenhuma modificação  | 20    |
| Os auditores examinaram, também, as informações financeiras fiduciárias, cuja apresentação é prevista no artigo 12, da Lei nº 9.514/97 para companhias securitizadoras  | 5     |
| A companhia tem apresentado prejuízos operacionais  | 2     |
| Os valores correspondentes ao exercício anterior foram examinados pelos mesmos auditores, não contendo nenhuma modificação  | 4     |
| O exame das demonstrações financeiras do exercício passado foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria contendo abstenção de opinião  | 3     |
| Acordo judicial   | 1     |

| Motivos de incidência de parágrafos de outros assuntos   | 2014  |
|--|-------|
|  | Freq. |
| As demonstrações contábeis do exercício anterior foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório contendo ressalva   | 5     |
| As demonstrações financeiras do exercício anterior foram examinadas pelos mesmos auditores e continham ressalva  | 3     |
| Demonstrações contábeis individuais contêm as mesmas ênfases relativas ao consolidado, exceto quanto à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto que é pelo método de equivalência patrimonial                                   | 1     |
| Os valores correspondentes ao exercício anterior, foram examinados sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório contendo parágrafo de ênfase   | 4     |
| O resultado das obras por empreitada foi reconhecido pelo regime de competência tendo como base as medições que se baseiam no progresso físico das referidas obras (não calculou nem provisionou o efeito de ajuste a valor presente de obrigações e contas a receber) | 1     |
| Total temas encontrados nos parágrafos de outros assuntos no exercício   | 279   |

Com relação a essa análise, verificou-se que dos 229 relatórios analisados, três não possuíam parágrafos de outros assuntos. Além disso, 174 relatórios possuíam parágrafo de outros assuntos tratando apenas do exame da DVA. Dos outros 52 relatórios restantes apenas um não abordou o exame da DVA no parágrafo de outros assuntos, informação exigida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em contrapartida, o segundo motivo mais recorrente na pesquisa, com 20 ocorrências, foi o das demonstrações financeiras do ano anterior examinadas por outros auditores com relatório sem modificações.

Por último, foi analisado no Quadro 7 os motivos contidos nos parágrafos de opinião que levaram o auditor à abster-se de opinar sobre as demonstrações financeiras.

Quadro 7 - Motivos de relatórios com abstenção de opinião

| Motivos de incidência de abstenção de opinião  | 2014  |
|--|-------|
|  | Freq. |
| Não foi possível mensurar a suficiência dos saldos apresentados na rubrica provisões, em razão da falta de informações de valores e de probabilidades de perdas (cartas de circularização de advogados não respondidas)  | 2     |
| Empresas se encontra inativa e, em decorrência, não está gerando recursos suficientes para a liquidação de suas obrigações, além disso seus credores estão discutindo judicialmente o valor das dívidas  | 1     |
| Companhia em recuperação judicial ou com pedido ainda em processo de aprovação   | 2     |
| A companhia não apresentou o teste de recuperabilidade requerido na NBC TG 01 - Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 639/10, sobre os principais ativos   | 1     |
| Não foram apresentados todos os extratos e/ou posições das autoridades tributárias para a data-base de 31 de dezembro de 2014  | 1     |
| Não foi possível confirmar a existência de eventuais contingências passivas que não foram reconhecidas na contabilidade e/ou divulgadas em notas explicativas, e não foi possível confirmar a totalidade dos saldos contábeis apresentados nas contas bancárias e obrigações nas contas passivas de Instituições Financeiras | 1     |

| Motivos de incidência de abstenção de opinião  | 2014  |
|--|-------|
|  | Freq. |
| A companhia vem apresentando prejuízos consecutivos e insuficiência significativa de capital de giro ao longo dos últimos anos                   | 2     |
| Discussões judiciais   | 1     |
| Impossibilidade de concluir sobre a rubrica de fornecedores  | 1     |
| A companhia requer uma análise periódica quanto à sua capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo (análise de <i>impairment</i> ) | 1     |
| Total temas encontrados nas bases para abstenção de opinião no exercício   | 13    |

Verificou-se que quatro relatórios continham esta opinião que abordaram um total de 13 motivos que ocasionaram a abstenção. Assim, os três motivos com maiores frequências foram: falta de informações de valores com probabilidades de perdas, recuperação judicial e prejuízos consecutivos. Em cada desses três motivos verificou-se duas ocorrências.

# **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A auditoria exerce um importante papel no mercado financeiro, visto que agrega maior confiabilidade na posição patronal e financeira das demonstrações contábeis. Dessa forma, investidores, *stakeholders* e a sociedade como um todo podem realizar seus negócios com razoável segurança. Para que esse objetivo concretize-se, os auditores precisam atender necessariamente aos requisitos éticos da profissão e estar sempre alerta para possíveis informações que venham a dirtorcer os dados contábeis.

O objetivo desse estudo foi verificar os motivos das modificações na opinião do auditor nos relatórios de auditoria. A análise ficou bem estruturada, mesmo assim sete relatórios da amostra não estavam disponíveis. No que se refere ao parágrafo de opinião, 90,39% possuíam relatório sem ressalva, 7,86% possuíam relatório com ressalva e 1,75% possíam relatório com abstenção de opinião.

Observou-se semelhança de ocorrências desse estudo com pesquisa de Damascena, Firmino e Paulo (2011): dentre os motivos mais frequentes dos relatórios com ressalva, verificou-se efeitos contábeis que possam ocorrer que não podem ser atualmente quantificados e a impossibilidade de concluir sobre a adequação ou exatidão de certos valores. Sendo assim, não há como saber se essas ocorrências foram ocasionadas por negligência da administração da companhia ou não.

Quanto aos parágrafos de ênfase, 38,43% dos relatórios analisados possuíam um ou mais motivos para esta classificação. Sendo que a razão pela qual mais obteve-se ocorrências

foi prejuízos no exercício ou recorrentes, de forma a alertar os usuários da informação que não se exime a possibilidade de descontinuação das operações da entidade dependendo da situação.

Em seguida, analisou-se os motivos de incidências no parágrafo de outros assuntos e verificou-se que praticamente todos os auditores examinam, também, a DVA. O segundo motivo de maior ocorrência nesse parágrafo foi o de as demonstrações financeiras do exercício anterior foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalva. Constatou-se poucas ocorrências que levantassem dúvida sobre a capacidade de continuidade operacional da companhia nesse parágrafo.

Por último, verificou-se os motivos de incidência de abstenção de opinião e constatouse que os três principais motivos que contribuíram para isso foram: impossibilidade de mensurar saldos por falta de informações, campanhia em recuperação judicial e companhia apresenta prejuízos com significativa insuficiência de capital de giro.

Nesse sentido, para contribuir com as pesquisas na área de auditoria, sugere-se novos estudos sobre a construção do relatório de auditoria, dado suas informações qualitativas que são importantíssimas para tomada de decisões de seus usuários. A partir desse estudo é possível constatar que, da forma como os relatórios de auditoria são compostos hoje, dificilmente percebem-se todos os aspectos relevantes da companhia apenas efetuado sua leitura. Assim, destaca-se que é esperado que os relatórios sejam simples, claros e concisos de forma que consigam transmitir objetivamente todas as informações relevantes para seus usuários. Essa pesquisa limitou-se em analisar as empresas listadas no segmento Tradicional – BOVESPA, porém nada impede que, em grupos, estudantes empenhados desenvolvam estudos semelhantes em todas as companhias listadas na BM&FBovespa

Sendo assim, como sugestão para estudos futuros, seria interessante a continuidade desta pesquisa nos próximos anos, devido à criação recente de novos requerimentos sobre o relatório do auditor. Observando, sempre, as mudanças constantes que são impostas por parte das entidades normativas o IAASB e o CFC e contribuindo para a qualidade na elaboração dos relatórios do auditor independente.

# REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: um curso moderno e completo. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ARENS, Alvin A.; ELDER, Randal J.; BEASLEY, Mark S. Auditing and assurance services: an integrated approach. 13th ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2010.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS DE SÃO PAULO - BM&FBovespa. Pareceres dos auditores independentes das demonstrações financeiras padronizadas do ano de 2014. Dispõe sobre as demonstrações financeiras, fatos relevantes, comunicados, entre outras informações importantes das empresas listadas na BM&FBovespa. 2016. Disponível em: <a href="http://www.bmfbovespa.com.br/pt\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm?idioma=pt-br">http://www.bmfbovespa.com.br/pt\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm?idioma=pt-br</a>. Acesso em: 03 abr. 2016.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter Gerry. **Auditoria**. Tradução de José Evaristo dos Santos. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. 2007. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm</a>. Acesso em: 28 abr. 2016.

CERVO, Amando Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**: para uso de estudantes universitários. 4. ed. São Paulo: Mcgraw-Hill, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. NBC TA 200: objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. In:
\_\_\_\_\_\_. Normas brasileiras de contabilidade: NBC TA - de auditoria independente: NBC TA estrutura conceitual, NBC TA 200 a 810. Brasília: CFC, 2012. p. 26-48. Disponível em: <a href="http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/NBC\_TA\_AUDITORIA.pdf">http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/NBC\_TA\_AUDITORIA.pdf</a>. Acesso em: 23 maio 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. NBC TA 705: modificações na opinião do auditor independente. In:\_\_\_\_\_. **Normas brasileiras de contabilidade**: NBC TA - de auditoria independente: NBC TA estrutura conceitual, NBC TA 200 a 810. Brasília: CFC, 2012. p. 535-554. Disponível em: <a href="http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/NBC\_TA\_AUDITORIA.pdf">http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/NBC\_TA\_AUDITORIA.pdf</a>. Acesso em: 25 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. NBC TA 706: parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. In:\_\_\_\_\_. **Normas brasileiras de contabilidade**: NBC TA - de auditoria independente: NBC TA estrutura conceitual, NBC TA 200 a 810. Brasília: CFC, 2012. p. 556-563. Disponível em: <a href="http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/NBC\_TA\_AUDITORIA.pdf">http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/NBC\_TA\_AUDITORIA.pdf</a>. Acesso em: 07 jun. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. NBC TG 26: apresentação das demonstrações contábeis. In:\_\_\_\_\_. **Normas brasileiras de contabilidade**: NBC TG – geral

– normas completas: NBC TG estrutura conceitual, NBC TG 01 a 46 (exceto 14, 34, 42 e 44). Brasília: CFC, 2011. p. 522-554. Disponível em: <a href="http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/04/NBC\_TG\_COMPLETAS03.2013.pdf">http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/04/NBC\_TG\_COMPLETAS03.2013.pdf</a>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução CFC nº 1.279, de 8 de abril de 2010**. Altera a data de aplicação das NBC PA e TAs, aprovadas pelas Resoluções CFC n. os 1.201/09 a 1.238/09, e das NBC TRs, aprovadas pelas Resoluções CFC n. os 1.274/10 e 1.275/10. Brasília, DF, 08 abr, 2010. Disponível em: <a href="http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\_1279.doc">http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\_1279.doc</a>. Acesso em: 24 maio 2016.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil**: teoria e prática. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DAMASCENA, Luzivalda Guedes; FIRMINO, José Emerson; PAULO, Edilson. Estudo sobre os pareceres de auditoria: análise dos parágrafos de ênfase e ressalvas constantes nas demonstrações contábeis das companhias listadas na Bovespa. **Revista contabilidade vista & revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 125-154, abr./jun. 2011. Disponível em: <a href="http://www.spell.org.br/documentos/download/8171">http://www.spell.org.br/documentos/download/8171</a>. Acesso em: 16 maio 2016.

DAMASCENA, Luzivalda Guedes; PAULO, Edilson. Pareceres de auditoria: um estudo das ressalvas e parágrafos de ênfase constantes nas demonstrações contábeis das companhias abertas brasileiras. **Revista universo contábil**, Blumenau, v. 9, n. 3, p. 104-127, jul./set. 2013. Disponível em:

<a href="http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/3321/2402">http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/3321/2402</a>. Acesso em: 25 maio 2016.

FERREIRA, Ricardo José. Auditoria. 4. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2005.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. Auditoria contábil. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

HERNACKI NETO, André. Parecer dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis de empresas listadas no novo mercado da BM&FBovespa: uma análise dos anos de 2008 e 2009. In: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, 4., 2011, Florianópolis. **Anais eletrônicos...** Florianópolis: UFSC, 2011. Disponível em: <a href="http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/4CCF/20110114141934.pdf">http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/4CCF/20110114141934.pdf</a>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 4. ed. São Paulo, 2009. Disponível em: <a href="http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Codigo\_Final\_4a\_Edicao.pdf">http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Codigo\_Final\_4a\_Edicao.pdf</a>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

## KPMG. Novo relatório do auditor. 2016. Disponível em:

<a href="https://home.kpmg.com/br/pt/home/services/audit/novo-relatorio-auditor.html">https://home.kpmg.com/br/pt/home/services/audit/novo-relatorio-auditor.html</a>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

LONGARAY, André Andrade; BEUREN, Ilse Maria. Caracterização da pesquisa em contabilidade. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 21-45.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. **Auditoria de demonstrações contábeis**: normas e procedimentos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 76-97.

SICA, Antônio Alberto. **Novo relatório do auditor independente**. Belo Horizonte: CNAC, 2015. Disponível em: <a href="http://www.cnac.coop.br/news/informativo/materias/15-01-06/Novo\_Relat%C3%B3rio\_do\_Auditor\_Independente.aspx">http://www.cnac.coop.br/news/informativo/materias/15-01-06/Novo\_Relat%C3%B3rio\_do\_Auditor\_Independente.aspx</a>. Acesso em: 08 jun. 2016.

SANTOS, Anderson Clivatti dos et al. Auditoria independente: um estudo dos pareceres emitidos sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras listadas na BOVESPA e na NYSE. **Revista universo contábil**, Blumenau, v. 5, n. 4, p. 44-62, out./dez. 2009. Disponível em: <a href="http://gorila.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1159/1088">http://gorila.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1159/1088</a>>. Acesso em: 05 maio 2016.

ZDANOWICZ, José Eduardo. **Finanças aplicadas para empresas de sucesso**. São Paulo: Atlas, 2012.